

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico conforme ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021 (CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS)

1. Conforme Estudo Técnico Preliminar ETP nº 016/2025, constante neste processo.

2. OBJETO:

2.1. Contratação da empresa **SANDSTEIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 28.927.560/0001-05** representante do artista **DANIEL HACK & GAÚCHOS LÁ DE FORA** no **dia 15 de setembro de 2025**, para os festejos da 30ª Semana Farroupilha de Eldorado do Sul.

2.2. Contratação direta por Inexigibilidade de licitação de show artístico conforme ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133.

3. VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Item	Especificação	QTD	Duração	Valor Unitário	Valor total
1	Show com DANIEL HACK & GAÚCHOS LÁ DE FORA	1	2 horas	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

4. JUSTIFICATIVA:

As comemorações do 30º ACAMPAMENTO FARROUPILHA da cidade de Eldorado do Sul sempre atraem um grande público e são muito esperadas pela população Eldoradense. O Artista **DANIEL HACK**, uma vida à música regional do Rio Grande do Sul, com mais de 30 anos de experiência como músico e compositor profissional, com passagens pelo grupo Quero-Quero e Os Serranos onde gravou inúmeros clássicos. Com base em todos esses aspectos, a escolha do Show com o Artista **DANIEL HACK & GAÚCHOS LÁ DE FORA** é considerada uma

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

opção completa e adequada para atender às expectativas da administração e do público-alvo, garantindo um evento culturalmente enriquecedor e emocionante.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

5.1. A apresentação artística do **DANIEL HACK & GAÚCHOS LÁ DE FORA** deverá ser realizada no dia 16 de setembro de 2025 em palco instalado na praça Fabrício Correia Borges.

5.2. A apresentação do **DANIEL HACK & GAÚCHOS LÁ DE FORA**, terá início às 22h (vinte e duas horas) com duração de aproximadamente 2hs. (duas horas).

5.3. A Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul disponibilizará a sonorização, iluminação, palco e demais estruturas para a apresentação artística.

5.4. A empresa deverá arcar com todos os custos com hospedagem, alimentação, transporte, tributos e tudo que venha incidir de custos adicionais relativos a apresentação artística.

5.4. A SECULTE informará previamente à empresa contratada qualquer alteração no cronograma elaborado pelo Departamento de Cultura.

6. AMOSTRA/PROTÓTIPO:

6.1. Não se aplica a este objeto por tratar-se de show artístico e por ser reconhecido publicamente.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. Não se aplica a este objeto por tratar-se de show artístico e por ser reconhecido publicamente.

8. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

8.1 O Valor para esta contratação será como descrito no item 3. “VALOR ESTIMADO DO OBJETO”
Valor total R\$9.000,00.

9. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

9.1. Será emitida ordem de serviço para realização da apresentação artística.

9.2. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Eldorado do Sul (SECULTE) designará o servidor Joelson da Silva Velasques, para orientação e acompanhamento durante a prestação do serviço e o servidor Sr. **REGIS DA SILVA VARGAS** matricula 5894-7 Fiscal.

9.3. Locais e Forma de execução conforme item 5. “ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS”

10. GARANTIA E FISCALIZAÇÃO:

10.1. Para a execução dos serviços, será firmado contrato com validade de 30 dias, podendo ser renovado, em conformidade com a proposta. O qual terá como fiscal de contrato o servidor Sr. **REGIS DA SILVA VARGAS** matricula 5894-7 e como suplente de fiscal a servidora **Mariana Bom Leote Lopes** – Matrícula 6842-0.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante entrega da documentação necessária (conforme item 11.4.);

11.2. A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;

11.3. A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Deve constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária. Esta conta corrente deverá

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

11.4. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar, após a completa execução dos serviços, os seguintes documentos na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo:

- a)** Nota Fiscal original;
- b)** Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) e Certidão de Débito Trabalhista, devidamente atualizadas;
- c)** Declaração da Empresa de optante do simples (se couber).

12. FONTE DE RECURSO:

As despesas para a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta: 9392 Desdobramento da Despesa

Despesa Principal: 9073

Órgão: 20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 20.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Funcional: 133920108 Cultura

Projeto/Atividade: 2278000 PROM/DIFUSAO DE EV. CULTURAIS E FESTIVOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte de Recursos: 1500 Recursos nao Vinculados de Impostos

Eldorado do Sul, 21 de agosto de 2025.

SIMONE FERREIRA BONEBERG GAZZONI

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo